

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. **1906 de 23 de Maio de 2022**

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ **15.694.208,87** (Quinze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 714 de 30 de dezembro 2021, em Vigor:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0103.04122004.2795

3190.11.01 (00).....R\$	8.000,00
3190.91.00 (00).....R\$	500.000,00
Total.....R\$	508.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122002.2798

3390.39.05 (00).....R\$	855.400,00
Total.....R\$	855.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

3190.04.00 (00).....R\$	2.095.000,00
3390.39.05 (00).....R\$	4.333.808,87
Total.....R\$	6.428.808,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04122008.2804

3190.11.01 (00).....R\$	30.000,00
3390.39.05 (00).....R\$	581.000,00
3390.94.00 (00).....R\$	10.000,00
4490.52.00 (00).....R\$	300.000,00
Total.....R\$	921.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.04122027.2805

3190.11.01 (00).....R\$	380.000,00
Total.....R\$	380.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361004.2041

3190.04.02 (10).....R\$	40.000,00
3190.04.03 (10).....R\$	1.062.000,00

Sub.Total.....R\$ 1.102.000,00

0109.12361024.2808

3390.30.03 (01).....R\$ 150.000,00

3390.39.05 (06).....R\$ 50.000,00

Sub Total.....R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 1.302.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

0110.11333017.2863

3190.11.01 (00).....R\$ 120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0112.04122008.2829

3190.11.01 (00).....R\$ 190.000,00

Total.....R\$ 190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0113.15451038.2039

3390.39.05 (02).....R\$ 2.892.000,00

Total.....R\$ 2.892.000,00

GABINETE DO PREFEITO

0116.04122031.2832

4490.52.00 (00).....R\$ 122.000,00

Total.....R\$ 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

0117.13392032.2861

3390.39.05 (00).....R\$ 335.000,00

Total.....R\$ 335.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERC., CIENCIA, TEC. E INOVAÇÃO

0130.04122020.2945

3190.11.01 (00).....R\$ 160.000,00

Total.....R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

0131.04122020.2046

3190.11.01 (00).....R\$ 235.000,00

Total.....R\$ 235.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

0133.04122029.1831

3190.11.01 (00).....R\$ 145.000,00

Total.....R\$ 145.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0134.04122020.2047
 3190.11.01 (00).....R\$ 125.000,00
 Total.....R\$ 125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

0136.04122019.1832
 3190.11.01 (00).....R\$ 975.000,00
 Total.....R\$ 975.000,00
 TOTAL GERAL.....RS 15.694.208,87

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Abril) -	111.975.290,95
2-Arrecadação do 2º período de 2021. (Maio a Dezembro) -	287.992.219,03
3-Arrecadação do 1º período de 2022. (Janeiro a Abril)-	147.007.677,55
4-Receita Liquida prevista para 2022-	377.270.237,97

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$I = \frac{\text{1º período de 2022}}{\text{1º período de 2021}} \times 100 = \frac{147.007.677,55}{111.975.290,95} \times 100 = 131,29\%$
 $I = 131,29\% - 100\% = 31,29\%$

Arrecadação do 2º período de 2021,

2º Período de 2021 X I

Ou $287.992.219,03 \times 31,29\% = 90.100.723,73$

Arrecadação para o 2º período de 2022

= $287.992.219,03 + 90.100.723,73 = 378.092.942,76$

a) Receita Liquida Prevista para 2022	=	377.270.237,97
b) Arrecadação do 1º período 2022	=	147.007.677,55
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2022 (2º período de 2022+ I)	=	378.092.942,76
d) Total (a + b)	=	525.100.620,31
e) Previsão de excesso (d - a)	=	147.830.382,34
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	49.898.132,40
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	97.932.249,94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2022.

 Prefeito Municipal